

GP-RIM-1102/2025

Sorocaba, 04 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1131/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o Decreto de Suplementação Orçamentária que transferiu R\$ 982.000,00 da dotação orçamentária destinada ao Controle Populacional e Saúde Animal para o programa “Cidade Linda de Verdade – Limpeza Urbana, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias da Fazenda (SEFAZ), do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) e Controladoria Geral do Município.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEMA-GS Nº 706/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Égea

Secretaria de Governo

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 1131/2025

Nº do Processo: 3552205.404.00059984/2025-40

Prezada,

Em resposta ao requerimento segue:

1. Qual a justificativa técnica e administrativa apresentada para a anulação da dotação destinada ao Controle Populacional e Saúde Animal?

Resposta: Primeiramente, é importante esclarecer que a movimentação orçamentária realizada, no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil

reais) foi feita entre AÇÕES pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, da seguinte forma:

Ação suplementada: 2043 - Gabinete do Secretário (SEMA) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Cidade Linda de Verdade - Limpeza Urbana - despesa 1551.

Ação anulada: 2050 - Gabinete do Secretário (SEMA) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Meio Ambiente - Controle populacional e saúde animal - despesa: 245.

A movimentação foi feita para suplementar a dotação nº 1551, para complementar a contratação da CPL 387/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde que substituirá o contrato atual, CPL 354/2018, referente ao mesmo objeto, que encerrará em 16/06/2025.

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal já fez a reserva orçamentária para a Gestão e Operacionalização do Hospital Veterinário Municipal, seguindo cronograma de desembolso, de agosto a dezembro de 2025, reserva orçamentária nº 8632 - SIAFIC, que foi feita na despesa 4379, rubrica correta para firmar ajustes com o Terceiro Setor.

Considerando, ainda, que em LOA 2025, foi provisionado para a Gestão e Operacionalização do Hospital Veterinário Municipal mais de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais).

Desta forma, na despesa nº 245, da AÇÃO 2050, tinha saldo disponível para a presente movimentação orçamentária, levando-se em consideração a importância do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, que atende às centenas de clínicas médicas, clínicas veterinárias, clínicas odontológicas, UBS, PAs, UPHs, Policlínica, Zoológico, Zoonoses e Hospitais conveniados pelo SUS, que geram resíduos altamente infectantes.

Além disso, o serviço recolhe corpos de animais (cadáveres e carcaças de animais) pequenos encontrados em vias públicas, que também são classificados como resíduos perigosos ao meio ambiente e à saúde pública.

2. Qual foi o impacto prático dessa anulação sobre os programas de castração, vacinação, atendimento veterinário e políticas de proteção animal previstas para 2025?

Resposta: Conforme informado na resposta nº 1, a suplementação foi feita respeitando o cronograma de desembolso do Hospital Veterinário Municipal, que terá o seu início previsto para agosto de 2025, conforme Edital de Chamamento Público nº 3, publicado no site oficial da SEMA

3. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal foi consultado sobre essa realocação de recursos? Em caso afirmativo, encaminhar ata ou parecer.

Resposta: Não

4. Qual o cronograma de execução dos serviços vinculados à limpeza urbana, objeto da suplementação de R\$ 982.000,00? Quais metas estão vinculadas a essa dotação?

Resposta: Conforme informado na resposta nº 01, a suplementação feita foi para atender a CPL 387/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde que substituirá o contrato atual, CPL 354/2018, referente ao mesmo objeto que encerrará em 16/06/2025. Que não poderá sofrer interrupções devido a importância do serviço realizado através dessa contratação.

5. Quais foram os valores totais já suplementados para o programa “Cidade Linda de Verdade” até o presente momento, e quais dotações foram anuladas para tal fim?

Resposta: Respondido pela SEFAZ.

6. A Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Serviços Públicos manifestaram-se formalmente sobre a transferência dos recursos? Encaminhar cópias dessas manifestações.

Resposta: A movimentação orçamentária foi solicitada pela própria Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, conforme já esclarecido em resposta de nº 01.

7. Qual foi a participação da Controladoria-Geral do Município na análise dessa suplementação? Existe parecer de controle interno? Encaminhar cópia.

Resposta: Respondido pela Controladoria.

8. A anulação de recursos compromete algum convênio, parceria ou contrato

vigente com OSCs ou clínicas veterinárias vinculadas à saúde animal? Quais medidas mitigadoras foram adotadas?

Resposta: Não.

9. Quais outras fontes de recursos estão previstas para garantir a continuidade dos programas de controle populacional animal no Município?

Resposta: A Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal tem como outras fontes de recurso, as emendas municipais voltadas ao controle populacional e saúde animal.

10. É possível encaminhar cópia integral do processo administrativo que fundamentou o Decreto de Suplementação, incluindo os estudos, relatórios e notas técnicas? LDA

Resposta: O pedido de movimentação orçamentária feito pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, através do processo SEI nº 36554/2025-50.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Alfeu Malavazzi Neto

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto**, **Secretário**, em 29/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0557329** e o código CRC **9423D149**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00059984/2025-40

SEI nº 0557329



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEFAZ - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00059984/2025-40

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 1131/2025 - SEMA/SEFAZ/CONTROL

À Divisão de Expediente,

Em atenção ao requerimento 1131/2025, segue abaixo as informações solicitadas:

5. Quais foram os valores totais já suplementados para o programa “Cidade Linda de Verdade” até o presente momento, e quais dotações foram anuladas para tal fim?

Resposta: O valor total suplementado no Programa supracitado é de R\$ 59.115.401,99, onde aproximadamente 98% do montante se refere a abertura de crédito suplementar referente ao empréstimo de eficiência energética, para implantação de lâmpadas de LED (Fonte 7). Sobre as dotações anuladas, sugerimos acompanhar as publicações no Jornal do Município, onde são publicados os Decretos, conforme determinado na legislação vigente.

10. É possível encaminhar cópia integral do processo administrativo que fundamentou o Decreto de Suplementação, incluindo os estudos,

relatórios e notas técnicas?

Resposta: A SEMA é a pasta mais qualificada para responder a essa questão.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Doingles Moraes

Secretário da Fazenda - em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Doingles Batista de Moraes, Secretário**, em 23/05/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540153** e o código CRC **CBFCD7FA**.

Referência: Processo nº

3552205.404.00059984/2025-40

SEI nº 0540153



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao Expediente/SGC:

Diante da resposta formulada no evento 0554766, a qual acolho integralmente, restituo os autos para as providências pertinentes.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral do Município**, em 29/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558399** e o código CRC **D169F039**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00059984/2025-40

SEI nº 0558399



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SGC - Auditoria Geral do Município

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00059984/2025-40

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 1131/2025 - SEMA/SEFAZ/CONTROL

Ao Sr. Controlador-Geral do Município

Questão

7) Qual foi a participação da Controladoria-Geral do Município na análise dessa suplementação? Existe parecer de controle interno? Encaminhar cópia.

Resposta

As suplementações e movimentações orçamentárias são realizadas diretamente pela Secretaria da Fazenda, não estando previstas, no fluxo desse processo, consultas ou emissão de parecer prévio pela Unidade Central de Controle Interno; contudo, tais procedimentos estão sujeitos à análise da Controladoria Geral do Município, conforme suas atribuições legais.

Esclarecemos, ainda, que a avaliação da Controladoria Geral do Município é realizada de forma gerencial a cada quadrimestre, por meio do Relatório de Controle Interno, disponível

publicamente no endereço <https://auditoria.sorocaba.sp.gov.br/destaques/relatorio-de-controle-interno/>, contendo seção específica abordando o tema (capítulo 'Alterações Orçamentárias') o qual avalia a **compatibilidade das referidas movimentações com os permissivos legais**.

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Domingues Nascimento, Auditor Geral do Município**, em 29/05/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554766** e o código CRC **8897BB37**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00059984/2025-40

SEI nº 0554766